



**Resolução CR-RS 12/2023.**

**Dispõe sobre a autorização de renomeação das Unidades Operacionais do SENAI-RS.**

**Considerando** que no dia 28/02/2023, foi aprovado pelo Conselho Regional a reestruturação organizacional do SENAI-RS;

**Considerando** que essa aprovação determina que os Centros de Formação Profissional, vocacionados ao desenvolvimento da Educação Profissional, serão vinculadas, hierarquicamente, à Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, bem como, os Institutos SENAI de Inovação e os Institutos SENAI de Tecnologia, serão vinculados, hierarquicamente, à Divisão de Tecnologia e Inovação;

**Considerando** as diretrizes do Regimento da Entidade, artigo 40, compete ao Departamento Regional, alínea b, *“estabelecer, mediante aprovação do Conselho Regional, a localização e os planos de instalação de escolas, cursos de aprendizagem e cursos extraordinários para operários maiores de 18 anos”*;

**Considerando** que o Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 16 de maio de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, alíneas “a” e “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962;

**RESOLVE:**

- 1) Aprovar a criação dos seguintes Centros de Formação Profissional que atuarão conjuntamente aos Institutos SENAI de Tecnologia, sendo que cada um será vinculado, hierarquicamente, a sua Divisão, conforme segue:

<b>Criação dos CFP</b> <b>Atuação em Educação Profissional</b>	<b>Atuação conjunta ao IST</b>
Centro de Formação Profissional SENAI em Calçado e Logística Industrial	Instituto SENAI de Tecnologia em Calçado e Logística Industrial
Centro de Formação Profissional SENAI em Madeira e Mobiliário	Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional SENAI em Mecatrônica	Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica



2) Aprovar a renomeação, a título de nome fantasia, para os seguintes Institutos SENAI de Tecnologia conforme segue:

<b>Instituto SENAI de Tecnologia</b>	<b>Renomeação "nome fantasia"</b>
Instituto SENAI de Tecnologia em Calçado e Logística Industrial CNPJ: 03.775.069/0006-90	SENAI em Calçado e Logística Industrial
Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário CNPJ: 03.775.069/0034-43	SENAI em Madeira e Mobiliário
Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica CNPJ: 03.775.069/0050-63	SENAI em Mecatrônica

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

  
Gilberto Porcello Petry  
Presidente do Conselho Regional  
do SENAI-RS